



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR

CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NUMERO ÚNICO

1646228878

CPF/CNPJ:

38.471.372/0001-79

Paca:

LYX8H70

Valor:

R\$ 1.600,00

Valor por Extensão:

Mil e seiscentos reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.600,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

ITAJAI, 01 de Abril de 2022

Helena Silveira Bastos

ASSOCIADO

Vinício Franco

REPRESENTANTE



Proteauto
TRAJOI

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Helena Silveira Bastos

ASSOCIADO

ITAJAI

01

de

Abril

de

2022



Proteauto

TRUOI

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-393
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 203.368,00	R\$ 971,87	Dia 5 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano ouro	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro Completo	Sim	Não	
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
3%			

OBSERVAÇÕES	

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

ITAJAI, 01 de Abril de 2022

Helena Silveira Bastos

ASSOCIADO

Vinicius Franca

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA

38.471.372/0001-79

ENDEREÇO:

RUA PEDRO CAMILO VICENTE Nº 354 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(47) 988190582

TELEFONE P/CONTATO 1:

(47) 989099703

TELEFONE P/CONTATO 2:

(55) 981014996

DATA DE NASCIMENTO:

15/09/2020

NÚMERO ÚNICO

1646228878

CIDADE:

ITAJAI

UF:

RS

CEP:

88310-050

E-MAIL:

thiago@transportebastosebastos.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AILOS

Nº AGÊNCIA:

0101-5

FAVORECIDO:

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

1187630-1

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 38.471.372/0001-79

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ABSOLUT TRANSPORTES E LOGISTICA IMPORTAC

MARCA:

SCANIA

CHASSI:

9BSTH4X2ZS3260825

PLACA:

LYX8H70

VALOR POR EXTENSO:

Noventa e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais

MODELO:

T-113 H 320 4x2

RENAVAN:

00644685484

COR:

AZUL

ANO DE FAB/ MODELO:

1995/1996

VALOR:

R\$ 92.368,00

CÓDIGO FIPE:

513067-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ABSOLUT TRANSPORTES E LOGISTICA IMPORTAC

MARCA:

SR/KROVILLE

CHASSI:

9A9SRCCA3AJEP1003

PLACA:

MHK5H79

VALOR POR EXTENSO:

Cem mil reais

MODELO:

PPCA 3E

RENAVAN:

00190809000

COR:

CINZA

ANO DE FAB/ MODELO:

2009/2010

VALOR:

R\$ 100.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRUCK 3-EIXO CAVALO

MARCA:

MODELO:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Onze mil reais

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 11.000,00

ITAJAI, 01 de Abril de 2022

Helena Silveira Bastos

ASSOCIADO

Vinicius Frang

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (44) 3040 8132 / 3023 2377 - CNPJ: 13.412.235/0001-83 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
SCANIA T-113 H 320 4x2

Data:

01/04/2022

NÚMERO ÚNICO

1646228878

Placa

LYX8H70

KM

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
PORTA	OK	A	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
PORTA	OK	OK	OK
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR	OK	CURVÃO ESQ
OK	OK	OK
A	A	A
GRADE	OK	CAPÔ
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL ESQ	OK	OK
OK	OK	OK
A	A	A

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS



EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Helena Silveira Bastos
ASSINATURA (CLIENTE)

Vinicius Frang
ASSINATURA (VISTORIADOR)

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

ITAIAI, 01 de Abril de 2022

Helena Silveira Bordin

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:		Data Ativação:			
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			Nascimento: 15/09/2020			
CPF/CNPJ: 38.471.372/0001-79			Celular: (47) 988190582			
RG/IE:			Telefone:			
			E-mail: thiago@transportebastosebastos.com.br			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA PEDRO CAMILO VICENTE			Bairro:			
Número: 354			Complemento:			
CEP: 88310-050			Cidade/UF: ITAJAI/RS			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
LYX8H70	00644685484	9BSTH4X2ZS3260825	SCANIA	T-113 H 320 4x2	AZUL	1995/1996

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Hilma Silveira Bastos

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 38.471.372/0001-79;
com endereço na Rua/Avenida RUA PEDRO CAMILO VICENTE (),
nº 354, Cidade/UF ITAJAI - RS, CEP: 88310-050,
doravante denominado (a) simplesmente
ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 01 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

ITAJAI, 01 de Abril de 20 22.

Helena Silveira Baston

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)